PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2025/PMBP
CONTRATO Nº 107/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI E A EMPRESA FREITAS & BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BETÂNIA DO PIAUÍ".

MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI, pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. nº 01.612.622/0001-33 neste ato representado pelo Sr. **Ijosevan Coelho Damasceno**, Prefeito Municipal, nesta cidade, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FREITAS & BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, localizada na Rua Coronel Elpídio Coelho, nº120, Centro em Paulistana – PI, CEP 64750-000, inscrita no CNPJ sob nº 51.758.752/0001-57, representado por seu sócio administrador o Sr. **Willam Kermeson Andrade Gomes de Freitas** e daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, e em conformidade com o disposto no artigos 89 e ss, da Lei n.º 14.133/21, **CONTRATO** para "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BETÂNIA DO PIAUÍ**", conforme especificações constantes do termo referente do edital, e da proposta da contratada, integrantes do procedimento licitatório em epigrafe, conforme estabelecido no **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2025** e **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025**, observadas as disposições da Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 92, I)

1.1 O presente contrato tem como objeto a "**CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BETÂNIA DO PIAUÍ**".

CLÁUSULA SEGUNDA: VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO E À PROPOSTA DO LICITANTE VENCEDOR (ART. 92, II)

2.1. Este contrato é vinculado ao edital do Processo Licitatório nº 047/2025, homologado em 30/09/2025, e à proposta do licitante vencedor 29/09/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO AOS CASOS *OMISSOS* (ART. 92, III)

3.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

3.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA QUARTA: REGIME DE EXECUÇÃO OU A FORMA DE FORNECIMENTO (ART. 92, IV)

4.1 Objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **"CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BETÂNIA DO PIAUÍ,** atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí – PI.

4.2 A empresa deverá realizar o serviço nos locais solicitados após o recebimento da ordem de fornecimento.

4.3 A contratada deverá dispor de todos os materiais, maquinários, funcionários e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

4.4 Todas as despesas de transporte, alimentação, impostos, taxas e encargos trabalhistas, equipamentos de proteção individual e coletiva dos funcionários, são de responsabilidade da empresa contratada.

4.5. Todos os materiais e produtos empregados para a execução dos serviços, deverão ser de primeira qualidade, observando a boa prática e utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUINTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, V)

5.1 PREÇO: Pelo objeto ora adquirido, a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, conforme abaixo discriminado:

5.1.1. De acordo com a proposta vencedora no valor total de R$ **76.741,14 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).**

Item	DESCRIÇÃO	QNT	UND	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	ÁCIDO FOLICO	3	UND	46,39	139,17
2	ÁCIDO ÚRICO	10	UND	19,15	191,50
5	AMILASE	2	UND	20,03	40,06
6	ANTI - HBS	3	UND	38,02	114,06
7	ANTI - HCV	10	UND	38,51	385,10
8	ANTI HBC	5	UND	34,43	172,15
11	ASLO	5	UND	24,62	123,10
13	BETA HCG	25	UND	20,77	519,25
15	BILIRRUBINAS T E F	25	UND	35,34	883,50
16	CÁLCIO	25	UND	25,78	644,50

22	CITOMEGALOVIRUS IGG/IGM	25	UND	75,24	1.881,00
25	COAGULOGRAMA	25	UND	52,77	1.319,25
26	COLESTEROL HDL	150	UND	16,06	2.409,00
27	COLESTEROL LDL	150	UND	16,82	2.523,00
28	COLESTEROL TOTAL	150	UND	20,53	3.079,50
29	COLESTEROL VLDL	150	UND	16,66	2.499,00
36	CREATININA	150	UND	16,85	2.527,50
37	CULTURA DE URINA	150	UND	59,74	8.961,00
43	ESTRADIOL	50	UND	30,43	1.521,50
44	ESTROGÊNIO	50	UND	60,19	3.009,50
45	FAN	25	UND	36,15	903,75
47	FERRITINA	50	UND	27,69	1.384,50
50	FOSFATASSE ALCALINA	25	UND	15,90	397,50
52	FSH	50	UND	25,73	1.286,50
53	GAMA GT	150	UND	22,14	3.321,00
54	GLICOSE	150	UND	18,05	2.707,50
58	HEMOGLOBINA GLICOSILADA	150	UND	28,56	4.284,00
59	HEMOGRAMA COMPLETO	250	UND	21,52	5.380,00
73	PARASITOLOGICO DE FEZES	25	UND	17,52	438,00
89	SÓDIO	25	UND	29,94	748,50
91	SUMARIO DE URINA	25	UND	16,48	412,00
98	TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC	25	UND	18,05	451,25
99	TEMPO DE SANGRIA - TS	25	UND	18,05	451,25
104	TGO	15	UND	44,27	664,05
105	TGP	15	UND	19,08	286,20
106	TIPAGEM SANGUÍNEA E FATOR RH	25	UND	22,82	570,50
108	TRIGLICERÍDEOS	200	UND	17,55	3.510,00
114	VITAMINA B12	200	UND	30,57	6.114,00
116	VITAMINA D	200	UND	52,44	10.488,00

5.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A nota fiscal será encaminhada para pagamento após a prestação do serviço, mediante medição de obra emitida pela PMBP;

CLÁUSULA SEXTA: O PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (ART. 92, VI)

6.1 O pagamento será realizado conforme condições elencadas no Termo de Referência, anexo I, do Pregão Eletrônico SRP 047/2025, Processo Administrativo 078/2025.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRAZO DE VIGENCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência da contratação será até 30 de outubro de 2026, contados da assinatura do termo contratual, na forma do artigo art. 6º, inciso XVI e 107, ambos da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogável, visto que os serviços/fornecimentos são contínuos e indispensáveis a continuidade administrativa, ficando ressalvado o direito de o Contratante rescindi-lo durante sua vigência, caso ocorra o descumprimento de qualquer cláusula contratual.

CLÁUSULA OITAVA: O CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA, COM A INDICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA (ART. 92, VIII)

8.1 As despesas decorrentes desta contratação estão previstas no Orçamento Anual do Município para 2025, devidamente provisionados, através da seguinte dotação:

8.2 – Fonte – 500 – Recursos não vinculados de Impostos

8.2.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2063.0000 – adm. mun. de saúde e saneamento

8.2.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0210.2065.0000 – manutenção e encargos de assistência médica.

8.3 – Fonte - 600 – (Custeio) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal.

8.3.2 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2126.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica

8.4 – FONTE - 621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

8.4.1 - Programa de Trabalho: 10.301.0204.2127.0000 – manutenção das ações do cofinanciamento.

8.5 - Elemento de Despesa: 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

CLÁUSULA NONA: OS DIREITOS E AS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

9.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2 *O recebimento provisório ou definitivo do objeto pela área responsável não exclui a responsabilidade da contratada pelos* prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato ou por vícios do produto.

9.3 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos produtos que serão entregues.

9.4 A contratada deverá fornecer diretamente o produto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza; A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados com as características dos serviços prestados.

9.5 A contratada deverá executar, fielmente, as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

9.6 O Contratado é obrigado a pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais adquiridos, fornecer Nota Fiscal correspondente aos produtos comercializados, assim como se responsabilizar pelas despesas operacionais e administrativas, de mão-de-obra dos produtos, transporte até o local da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA: A OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO DE MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM *COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES POR ELE ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA A* HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO (ART. 92, XVI)

10.1 O CONTRATADO fica obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A OBRIGAÇÃO DE O CONTRATADO CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI, BEM COMO EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS, PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ (ART. 92, XVII)

11.1 O CONTRATADO fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da previdência social e para aprendiz.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme Termo de Referência e seus Apéndices.

12.2 O gestor do contrato será designado por ato do prefeito municipal;

12.3. O fiscal de contrato será designado por ato do prefeito municipal;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: OS CASOS DE EXTINÇÃO (ART. 92, XIX)

13.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, devendo ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações (art. 136, *caput* da Lei nº 14.133/2021):

a) Não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

b) Desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

c) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

d) Decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do CONTRATADO;

e) Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

f) Atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

g) Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

h) Razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão;

i) Não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

13.1.1. As hipóteses de extinção a que se referem as letras "b", "c" e "d" do item anterior observarão as seguintes disposições (art. 136, § 3º da Lei nº 14.133/2021):

a) Não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o **CONTRATADO** tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

b) Assegurarão ao **CONTRATADO** o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

13.2 O **CONTRATADO** terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses (art. 136, § 2º da Lei nº 14.133/2021):

a) Supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

b) Suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

c) Repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

d) Atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

e) Não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

13.3 A extinção do contrato poderá ser (art. 138 da Lei nº 14.133/2021):

a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

b) Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

c) Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

13.3.1 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

13.3.2 Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o **CONTRATADO** será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

c) Pagamento do custo da desmobilização.

13.4 A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes consequências (art. 139 da Lei nº 14.133/2021):

a) Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

b) Ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

c) Execução da garantia contratual para:

i) Ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

ii) Pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

iii) Pagamento das multas devidas à Administração Pública;

iv) Exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

d) Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

13.4.1 A aplicação das medidas previstas nas letras "a" e "b" do item anterior ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

13.4.2 Na hipótese da letra "b", o ato deverá ser precedido de autorização expressa do secretário municipal competente.

13.5 Os emitentes das garantias previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021 serão notificados pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 136, § 4º da Lei nº 14.133/2021).

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA: FORO (ART. 92, § 1º)

14.1 É declarado competente o foro da sede da Administração Pública Municipal para dirimir qualquer questão contratual, ressalvadas as seguintes hipóteses:

a) Licitação internacional para a aquisição de bens e serviços cujo pagamento seja feito com o produto de financiamento concedido por organismo financeiro internacional de que o Brasil faça parte ou por agência estrangeira de cooperação;

b) Contratação com empresa estrangeira para a compra de equipamentos fabricados e entregues no exterior precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) Aquisição de bens e serviços realizada por unidades administrativas com sede no exterior.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: PUBLICAÇÃO

15.1 Este contrato será publicado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis a contar da assinatura das partes (art. 94, I da Lei nº 14.133/2021).

16.2. Para fins de garantir a ampla publicidade, este contrato e/ou seu extrato serão divulgados:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; (Não obrigatório enquanto o município não adotar o PNCP, conforme art. 176 p. ú.)

II - Página do Município de Betânia do Piauí– PI (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

III - Diário Oficial das Prefeituras Piauienses – DOPP (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021);

IV. Diário Oficial da União – DOU;

Ijosevan Coelho Damasceno
CPF: 721.993.773-34
Prefeito Municipal
2025-2028

Betânia do Piauí - PI, 21 de agosto de 2026

MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ – PI
IJOSEVAN COELHO DAMASCENO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

FREITAS & BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – EPP
CNPJ SOB Nº 51.758.752/0001-57
WILLAM KERMESON ANDRADE GOMES DE FREITAS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS (dispensadas em caso de assinatura eletrônica)

1. Ana Karolina de Sousa Silva CPF: 03009274360
2. [illegible] CPF: 061.682.983-25

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2025/PMBP
CONTRATO Nº 107/2026

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BETÂNIA DO PIAUÍ".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **FREITAS & BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP**, localizada na Rua Coronel Elpídio Coelho, nº120, Centro em Paulistana – PI, CEP 64750-000, inscrita no CNPJ sob nº 51.758.752/0001-57, representado por seu sócio administrador o Sr. **Willam Kermeson Andrade Gomes de Freitas.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 76.741,14 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2026 a 30/10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

Antônio Ferreira de M. Junior
Agente de Contratação / Pregoeiro
Matrícula N°014

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

ID: 5FE0BBE8C3434

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85

PORTARIA PMAI Nº 102/2026, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

"DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. **Francisco Marciano Macedo**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução referente ao Contrato do **Pregão Eletrônico nº 023/2026**, conforme o disposto no art. 117 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tendo como objeto contratual **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÕES, CURSOS E OFICINAS PARA IMPLEMENTAR A OFERTA QUALIFICADA DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS PARA OS BENEFICIÁRIOS DOS PROGRAMAS SOCIAIS E EQUIPE TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE AROEIRAS DO ITAIM – PI, CONFORME EMENDA Nº 220095420250001".**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, **LAECIA DE MACEDO MOURA**, inscrita no **CPF nº 025.474.213-05,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
Rua Aristarco Pereira, nº 96, CEP: 64.612-000, Aroeiras do Itaim-PI
CNPJ: 07.165.549/0001-85

II - Avaliar, continuamente, a qualidade do objeto contratado, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativa ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM (PI),
08 DE SETEMBRO DE 2026.

FRANCISCO MARCIANO MACEDO:87718299315

Francisco Marciano Macedo
Prefeito Municipal

ID: 4D1A12E17ADF4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001-33

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 103/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria em transparência pública, compreendendo diagnóstico, acompanhamento e adequação das informações disponibilizadas nos canais oficiais do município, implantação, disponibilização, hospedagem e suporte de soluções tecnológicas destinadas ao portal da transparência e ao sítio eletrônico institucional, integração com sistemas administrativos, capacitação dos servidores responsáveis, revisão e publicação de informações, acompanhamento periódico das obrigações de transparência e elaboração de relatórios mensais, visando ao atendimento da lei de acesso à informação, da lei da transparência, da lei de responsabilidade fiscal e das exigências dos órgãos de controle.

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 01.612.622/0001-33.

CONTRATADA: A empresa **CRZ CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02.

VALOR DO CONTRATO: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí – PI e Outros para o exercício de 2026.

VIGÊNCIA: de 21 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2027

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021.

Betânia do Piauí – PI, 21 de agosto de 2026.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
Agente de Contratação

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

ID: AC0EFD7A679E4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.622/0001-33

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 047/2025/PMBP
CONTRATO Nº 107/2026

OBJETO: "CONSTITUIÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DE BETÂNIA DO PIAUÍ".

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ/PI,** pessoa jurídica de direito público interno, situada a Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, C.N.P.J. Nº 01.612.622/0001-33, neste ato representado pelo Sr. Ijosevan Coelho Damasceno, Prefeito Municipal, nesta cidade.

CONTRATADA: A empresa **FREITAS & BEZERRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - EPP,** localizada na Rua Coronel Elpídio Coelho, nº120, Centro em Paulistana – PI, CEP 64750-000, inscrita no CNPJ sob nº 51.758.752/0001-57, representado por seu sócio administrador o Sr. **Willam Kermeson Andrade Gomes de Freitas.**

FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município de Betânia do Piauí e Outros, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R$ 76.741,14 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2026.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 21/08/2026 a 30/10/2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei no 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006 e o Decreto Municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Setor de Licitações e Contratos Administrativos
Rua Francisco Delmondes, S/N, Centro.

Sagueiro - PE. Empresa vencedora: CONSTRUTORA RIZZO LTDA, CNPJ Nº 64.200.247/0001-34, situada na R HERMIRIO RIBEIRO, Nº 237-D, Bairro: Nossa Senhora das Graças, Salgueiro PE, CEP: 56.000- 000, no valor total de R$ 1.015.100,00 (um milhão, quinze mil e cem reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou dia 25/08/2026 o processo acima referido.

Salgueiro-PE, 26 de agosto de 2026.
MAYSA DE SOUSA LAVOR
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026 - Objeto: Registro de Preços, para Prestação de Serviços de Locação Mensal Sistemática e Continuada de Veículos, Sem Motorista, Sem Combustível (Com Exceção do Item 7 do Lote 02 - Retroescavadeira Sobre Rodas, Que Será Com Operador e Sem Combustível), Com Seguro Total, Pelo Período de 12 (Doze) Meses, Para Atender A Demanda das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe/PE, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor do Orçamento Inicial: para o LOTE 1 de R$ 4.034.077,21 (Quatro milhões, trinta e quatro mil, setenta e sete reais e vinte e um centavos); para o LOTE 2 de R$ 4.942.538,44 (Quatro milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e quatro centavos). Data e hora da abertura: 15/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília - DF), no sitio: www.bnc.org.br. Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: https://pncp.gov.br/app/editais, www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Rua Antônio Félix da Silva Nº 156, Loteamento Santo Antônio - Bairro Novo - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitsantacc@outlook.com..

Santa Cruz do Capibaribe-PE, 27 de agosto de 2026.
ELIELSON ALVES SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO EGITO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo Nº: 031/2026 Credenciamento Nº 00006/2026. Contratação de Empresa Especializada para prestação de Serviços de Feira da Saúde, com procedimentos médicos de Consultas e Diagnósticos, realizações de Exames de Média e Alta Complexidade, em Campanhas de Conscientização da Saúde e Prevenção de Doenças com Capacitações e Oficinas, por período de 12 meses, visando atender ao Fundo Municipal de Saúde. Valor: R$1.500.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 18/09/2026 às 08:00h. Rua Dr. Arlindo Leite Lopes, 52, Centro, São José do Egito - PE.

São José do Egito, 27 de agosto de 2026
LUIS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 8/2026

Processo Nº: 0008/2026. CE. Concorrência Eletrônica Nº 0008/2026. Serviços de engenharia. Adjudicação do objeto e Homologação do Concorrência Eletrônica Nº 008/2026, para Contratação Emp. Engenharia Para Execução dos Serviços de Requalificação da Quadra Esportiva, Localizada Na Rua Beira Rio, Bairro: Penedo, Ao Lado da Creche Vovó Isaura, No Município de São Lourenço da Mata/Pe. (Emenda Parlamentar Nº 202527180004-DEP.AUGUSTO COUTINHO). Lote 1: CONSTRUTORA TAMBAU LTDA EPP. CNPJ: 10.578.355/0001-16, pelo valor de R$ 369.869,17.

São Lourenço da Mata, 24 de agosto de 2026.
TARCÍSIO CRUZ MUNIZ
Secretário de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 51/2026 - Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia para execução das obras de construção do mirante do cruzeiro, com execução de escadaria temática, oratório religioso e infraestrutura de apoio turístico, no município de São Vicente Ferrer/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. -Valor total estimado: R$ 3.320.321,30 (três milhões, trezentos e vinte mil, trezentos e vinte um reais e trinta centavos). -Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/. -Abertura das Propostas: 15.09.2026 às 09:00h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 27 de agosto de 2026.
JOSAFÁ BERNARDO DE LIMA
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 17/2026

Processo Licitatório nº 022/2026. Pregão Eletrônico SRP nº 017/2026. Objeto: Registro De Preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, pretendendo contratar empresas especializadas para o fornecimento parcelado de equipamentos, mobiliários e aparelhos odontológicos, compreendendo bens permanentes destinados à estruturação, modernização e manutenção da capacidade operacional dos serviços de saúde bucal do município de Tamandaré, abrangendo o Centro De Especialidades Odontológicas (CEO), O Posto De Saúde Da Família Estrela Do Mar, O Posto De Saúde Da Família Do Oitizeiro e o Posto De Saúde da Família da Cinco de Julho, bem como outras unidades da rede municipal que ofertam atendimento odontológico. Em atenção a emenda parlamentar N28850003. Sessão: 11/09/2026 às 09:00h. Edital e anexos serão obtidos pela Plataforma Bolsa Nacional de Compras: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obticas em dias úteis, no horário de 8h:00m às 14h:00m, no Setor da Comissão de Contratação - Sede da Prefeitura, na Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, centro, ou ainda, por e-mail: licitacaotamandare@gmail.com.

Tamandaré, 26 de agosto de 2026
EMILLY ARAÚJO FREITAS
Secretária de Saúde

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 3/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 071/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto de engenharia para construção de Campo Society no Município de Altos - PI, conforme Contrato de Repasse Transferegov nº 992332, visando atender as necessidades do Município de Altos-PI. Tipo: Menor preço e Adjudicação global. Data de início p/ cadastro das propostas: 31/08/2026. Horário: 09:00h. Data fim p/ cadastro das propostas: 03/09/2026. Horário: 10:00h (horário de Brasília). Data p/ início da rodada de lances: 03/09/2026. Horário: 10:01h (Horário de Brasília). Data p/ fim da rodada de lances: 03/09/2026. Horário: 16:01h (Horário de Brasília).

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 4/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para elaboração de projeto técnico de engenharia para construção de 01 (um) Complexo Esportivo no município de Altos-PI - Convênio nº 990285, visando atender as necessidades do municipio de Altos-PI. Tipo: Menor Preço e Adjudicação global. Data de início p/ cadastro das propostas: 31/08/2026. Horário: 09:00h. Data fim p/ cadastro das propostas: 03/09/2026. Horário: 10:00h (Horário de Brasília). Data p/ início da rodada de lances: 03/09/2026. Horário: 10:01h (Horário de Brasília). Data p/ fim da rodada de lances: 03/09/2026. Horário: 16:01h (horário de Brasília). EDITAL: Portal de Compras Públicas (http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e (www.tce.pi.gov.br). Informações: na sede da CPL (Prefeitura), no Centro Administrativo, localizado no Bairro São Sebastião, Av. Nossa Senhora de Fátima, CEP nº 64.290-000, Município de Altos/PI, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 às 13:30 horas ou e-mail: cplaltospi2021@gmail.com.

Altos (PI), 27 de agosto de 2026.
JOANARA OLIVEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVELINO LOPES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026 SRP

MENOR PREÇO
Objeto registro de preço para realização de exames, conforme termo de referência. Data de realização: 15/09/2026, às 08:00. Fonte: Fpm, fms, emenda especial e outros. Informação e edital: tce.pi.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e Prefeitura na Av. Bom Jesus, S/N, Centro, e-mail: cplavl2021@gmail.com.

Avelino Lopes - PI, 27 de agosto de 2026
RUBENS PRÓSPERO DE SOUSA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026, OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de guincho/reboque, visando assim, atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barreiras do Piauí/PI. Tipo: menor preço. Data de encerramento das propostas: 14/09/2026. Horário: 08:00 h (horário de Brasília). Data de Abertura das propostas: 14/09/2026. Horário: 09:15 h (horário de Brasília). Data da rodada de lances: 14/09/2026. Horário: 09:30 h (horário de Brasília). EDITAL: Disponível nos sites: Licita Barreiras PI (https://www.licitabarreiraspi.com.br) Portal da Transparência (www.barreirasdopiaui.pi.gov.br), TCE/PI (www.tce.pi.gov.br) e PNCP (www.pncp.gov.br). INFORMAÇÕES: Avenida Pedro Duailibe, nº 43, Bairro Centro, Município de Barreiras do Piauí-PI - Piauí CEP: 64.990-000. INFORMAÇÕES: no mesmo endereço ou no e-mail: licitacao.barreiraspi@gmail.com.

Barreiras do Piauí (PI), 27 de Agosto de 2026.
LUBINA PATRÍCIA VIEIRA BORGES
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUÍ

EXTRATOS DE CONTRATO

Processo administrativo nº 054/2026, pregão eletrônico nº 026/2026/pmbp, contrato nº 100/2026, objeto: "contratação de empresa especializada para realização de recargas de gás glp "gás de cozinha", em botijões de 13kg, visando atender as necessidades da prefeitura municipal de betânia do piauí - pi e suas secretarias.", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa idilio ferreira cavalcanti e filhos ltda, inscrita no c.n.p.j.(mf) sob o n.º 07.834.795/0003-44, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2026, valor total: r$ 113,46 (cento e treze reais e quarenta e seis centavos) por unidade, totalizando r$ 72.841,32 (setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), data da assinatura do contrato: 12 de agosto de 2026, vigência do contrato: 12/08/2026 a 11/08/2027, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes.

Processo administrativo nº 078/2025, pregão eletrônico srp nº 047/2025/pmbp, contrato nº 107/2026, objeto: "constituição de sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais, visando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde e saneamento básico de betânia do piauí", contratante: o município de betânia do piauí/pi, c.n.p.j. Nº 01.612.622/0001-33, contratada: a empresa freitas & bezerra serviços médicos ltda - epp, cnpj sob nº 51.758.752/0001-57, fonte de recursos: orçamento geral do município de betânia do piauí e outros, para o exercício de 2026, valor total: r$ 76.741,14 (setenta e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e quatorze centavos), data da assinatura do contrato: 21 de agosto de 2026, vigência do contrato: 21/08/2026 a 30/10/2026, fundamentação legal: lei no 14.133/2021, da lei complementar nº 123/2006 e o decreto municipal nº 034/2023 e demais normas pertinentes. Betânia do Piauí-PI, 21 agosto de 2026 Antonio Ferreira de Macedo Junior Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026/PMBP

RELANÇAMENTO
A prefeitura municipal de betânia do piauí, através do pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público que realizará do pregão eletrônico abaixo citado, observando-se as disposições da lei nº 14.133/2021, da lei complementar nº 123/06, do decreto municipal nº 002/2025 e demais normas pertinentes, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório, pregão eletrônico : nº. 030/2026/pmbp, processo administrativo: nº 064/2026, objeto da licitação: "contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado e sob demanda de passagens e bilhetes rodoviários intermunicipais, nos trechos paulistana - pi/teresina - pi e teresina - pi/paulistana - pi, destinados ao atendimento de pessoas reconhecidamente carentes e em situação de vulnerabilidade socioeconômica, bem como de pacientes regulados pelo sistema único de saúde - sus que necessitem realizar consultas, exames, procedimentos, tratamentos de saúde e demais atencimentos fora do domicílio, incluindo, quando necessário, seus respectivos acompanhantes, para atendimento das demandas das secretarias municipais de